

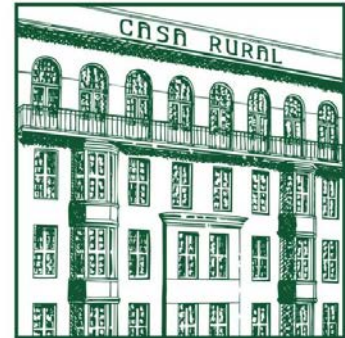
SISTEMA FARSUL



Federação da Agricultura
do Rio Grande do Sul



Rio Grande do Sul



CASA RURAL
CENTRO DO AGRONEGÓCIO

IMPACTO DO DECRETO Nº 6.514 NA ECONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

AGOSTO DE 2008

ÍNDICE

OBJETIVO	1
PREMISSAS	1
NOTAS METODOLÓGICAS.....	2
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ANTES E DEPOIS DO DECRETO 6.514	3
IMPACTO ECONÔMICO NA ECONOMIA DO RS	4
COMPARANDO O DECRETO N º 6.514 COM A ESTIAGEM DE 2005	7
RESUMO DO ESTUDO	8

OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho é analisar, do ponto de vista econômico, os impactos do Decreto Nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, da Presidência da República/Casa Civil, na economia do Rio Grande do Sul.

PREMISSAS

Embora o Decreto aborde questões relativas a averbação de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, e diversas outras questões relacionadas ao tema, dedicamos este estudo para avaliar APENAS o Impacto Econômico da Reserva Legal na Economia do Rio Grande do Sul.

A premissa básica e fundamental é que, tendo o Rio Grande do Sul desenvolvido sua agropecuária ao longo de vários séculos, sendo pioneiro na produção de grãos e carnes em larga escala no Brasil, não dispõe mais de fronteiras agrícolas.

Como o Estado do Rio Grande do Sul possui uma vegetação, hidrografia, relevo, topografia, geologia, clima, etc., muito distinto da Floresta Amazônica e do Cerrado Brasileiro, as Reservas Legais - instituto este criado para disciplinar o avanço da produção agrícola sobre as vegetações das regiões acima citadas – não foram criadas no Rio Grande do Sul na origem do desenvolvimento agropecuário.

Para que o Estado do Rio Grande do Sul venha a cumprir as novas determinações precisaria, portanto, reduzir sua área útil para atender tais determinações, ocasionando na economia os impactos econômicos que apresentamos a seguir.

A Matriz de Leontief do Rio Grande do Sul que utilizaremos para calcular os impactos datam de 2003, pois é a Matriz mais atual disponível. Todos os valores aqui apresentados referem-se a esta data base.

Tendo em vista o crescimento do PIB – sobretudo o agropecuário – neste intervalo, os valores devem ser hoje ainda maiores, embora percentualmente os impactos devam ser muito semelhantes entre 2003 e hoje.



NOTAS METODOLÓGICAS

Para o cálculo de impacto, tomamos como ano base 2003, já que a Matriz Insumo-Produto do Rio Grande do Sul mais atual data deste ano.

A Matriz de Leontief ou Matriz Insumo-Produto é calculada pela Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE-RS).

Foi utilizado o Valor Bruto da Produção Agropecuária do IBGE deste ano e simulado um cenário em que há uma redução de 20% na Área Plantada. Além do impacto direto na produção de produtos de origem agropecuária, calculou-se, também, pela metodologia da Matriz de Leontief (Matriz de Insumo-produto), o impacto em Mil Reais dessa redução na oferta em 44 segmentos da economia do Estado, uma vez que esses produtos servem de insumo destes segmentos.

Por fim, calculamos o impacto em termos de Produto Interno Bruto, ou seja, o quanto impactaria no PIB RS essa redução de Área Plantada nos três setores da economia (Agricultura, Indústria e Serviços) mais a Administração Pública.

VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ANTES E DEPOIS DO DECRETO 6.514

QUADRO 1 - VBP AGROPECUÁRIO 2003 E DESDOBRAMENTOS DO DECRETO Nº 6.514
(em mil Reais)

Lavouras	VBP (1) 2003	VBP (2) (Dec. Nº 6.514)	VBP (3) Perda
Abacate	4.217	3.374	843
Abacaxi	2.927	2.342	585
Alho	68.918	55.134	13.784
Amendoim (em casca)	13.943	11.154	2.789
Arroz (em casca)	3.017.019	2.413.615	603.404
Aveia (em grão)	32.755	26.204	6.551
Banana	38.077	30.462	7.615
Batata - doce	80.063	64.050	16.013
Batata - inglesa	177.678	142.142	35.536
Cana-de-açúcar	69.251	55.401	13.850
Caqui	20.176	16.141	4.035
Cebola	52.431	41.945	10.486
Centeio (em grão)	1.110	888	222
Cevada (em grão)	56.590	45.272	11.318
Erva-mate (folha verde)	49.752	39.802	9.950
Ervilha (em grão)	2.055	1.644	411
Fava (em grão)	57	46	11
Feijão (em grão)	162.875	130.300	32.575
Figo	13.216	10.573	2.643
Fumo (em folha)	1.341.926	1.073.541	268.385
Goiaba	4.995	3.996	999
Laranja	149.874	119.899	29.975
Limão	14.387	11.510	2.877
Linho (semente)	3.668	2.934	734
Maçã	241.168	192.934	48.234
Mamão	2.347	1.878	469
Mamona (baga)	15	12	3
Mandioca	620.021	496.017	124.004
Manga	691	553	138
Marmelo	152	122	30
Melancia	66.161	52.929	13.232
Melão	7.982	6.386	1.596
Milho (em grão)	1.586.134	1.268.907	317.227
Noz (fruto seco)	2.867	2.294	573
Pera	8.116	6.493	1.623
Pêssego	103.558	82.846	20.712
Soja (em grão)	5.434.779	4.347.823	1.086.956
Sorgo granífero (em grão)	16.079	12.863	3.216
Tangerina	89.989	71.991	17.998
Tomate	92.968	74.374	18.594
Trigo (em grão)	990.956	792.765	198.191
Tungue (fruto seco)	81	65	16
Uva	459.077	367.262	91.815
VBP AGRICOLA	15.101.101	12.080.881	3.020.220
Pecuário	VBP (1) 2003	VBP (2) (Dec. Nº 6.514)	VBP (3) Perda
Bovinocultura de Corte	933.156	746.525	186.631
Suínocultura	849.200	679.360	169.840
Aves	3.497.990	2.798.392	699.598
Leite	582.474	465.979	116.495
VBP PECUARIO	5.862.820	4.690.256	1.172.564
VBP TOTAL	20.963.921	16.771.137	4.192.784

Fonte: IBGE, FARSUL

Elaboração: Sistema Farsul/ DPP/ Assessoria Econômica

Notas: (1) Valor Bruto da Produção (VBP) Agropecuária em 2003

(2) Estimativa de VBP Agropecuária com redução da Área Plantada em 20 %

(3) Estimativa de perda de VBP em decorrência do Decreto (2)-(1)

Como pode ser observado no Quadro 1, com a destinação de 20% da área útil haveria uma redução no VBP Agropecuário de aproximadamente R\$ 4,2 Bilhões, sendo R\$ 3,0 Bilhões perdidos pelo segmento agrícola e R\$ 1,2 Bilhão pelo segmento pecuário.

Em termos comparativos, somando-se as perdas em moeda apenas do segmento agrícola (R\$ 3.020.220 Mil), equivaleria a deixarmos de produzir totalmente a lavoura do Arroz (R\$ 3.017.019 Mil). Somando-se as perdas dos segmentos agrícola e pecuário (R\$ 4,1 Bilhões), equivaleria a abandonarmos 77% da lavoura de Soja (5,4 Bilhões), carro-chefe da produção e das exportações do Estado.

IMPACTO ECONÔMICO NA ECONOMIA DO RS

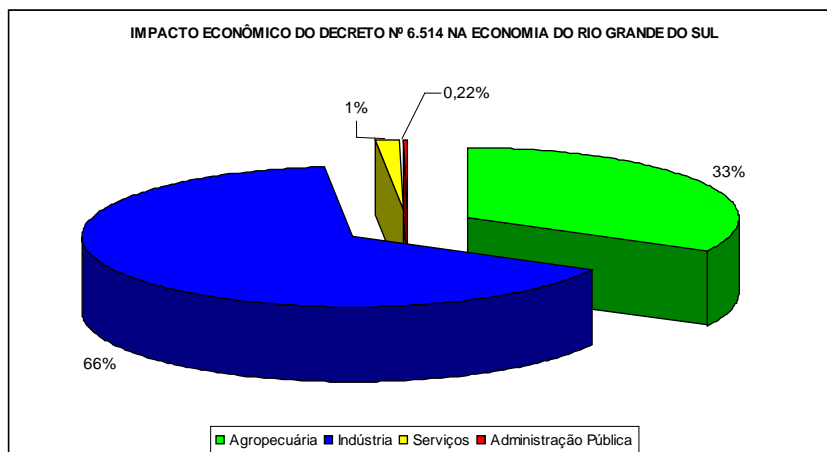
Considerando que o Estado deixa de entregar R\$ 4,1 Bilhões em insumos para outros segmentos da economia, estes, por sua vez, reduzirão também sua produção. O Valor Bruto da Produção total que deixará de circular na economia gaúcha atingirá R\$ 14,4 Bilhões, sendo R\$ 4,7 Bi na Agropecuária, R\$ 9,5 na Indústria, R\$ 199 Mi dos Serviços e R\$ 31 Mi na Administração Pública. Percentualmente, podemos verificar no gráfico abaixo.

QUADRO 2 - IMPACTO DO DECRETO Nº 6.514, EM MIL REAIS, NO VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO DOS TRÊS SETORES DA ECONOMIA MAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Setor da Economia	Impacto		
	Agrícola	Pecuário	Total
Agropecuária	3.452.254	1.267.190	4.719.444
Indústria	8.286.456	1.198.224	9.484.680
Serviços	166.725	32.418	199.143
Administração Pública	27.095	4.581	31.677
IMPACTO TOTAL			14.434.943

Fonte: FARSUL

Metodologia Utilizada: Matriz de Leontief da Fundação de Economia e Estatística do RS - FEE-RS





No Quadro 3 podemos ver o impacto aberto em cada segmento da economia.

QUADRO 3 - IMPACTO DO DECRETO 6.514, EM MIL REAIS, NO CONJUNTO DA ECONOMIA DO RS

Segmento Econômico	Agricultura	Pecuária	Impacto Total
	Impacto	Impacto	
Agricultura, silvicultura e exploração vegetal	3.145.970	25.083	3.171.053
Pecuária e pesca	306.283	1.242.108	1.548.391
Extrativa mineral	42.789	2.081	44.870
Extração de petróleo e gás	1.504	153	1.657
Minerais não-metálicos	17.831	999	18.830
Siderurgia	60.721	2.654	63.375
Metalurgia de metais não-ferrosos	7.411	501	7.912
Outros produtos metalúrgicos	9.466	602	10.069
Máquinas e tratores	7.756	706	8.463
Material elétrico	6.340	606	6.946
Equipamentos eletrônicos	8.305	770	9.076
Automóveis, caminhões e ônibus	9.299	936	10.234
Outros veículos e peças	6.657	701	7.358
Madeira e mobiliário	203.365	10.094	213.459
Papel e gráfica	35.428	2.006	37.434
Indústria da borracha	62.792	3.915	66.707
Elementos químicos	34.607	1.369	35.976
Refino do petróleo	5.558	443	6.001
Químicos diversos	50.711	1.795	52.506
Farmacêutica e de perfumaria	174.312	5.486	179.798
Artigos de plástico	5.655	637	6.292
Indústria têxtil	174.598	58.539	233.138
Artigos do vestuário	21.746	7.305	29.051
Fabricação de calçados	72.286	52.317	124.603
Indústria do café	462.122	19.430	481.552
Beneficiamento de produtos vegetais	1.711.014	27.951	1.738.964
Indústria do fumo	1.064.178	13.763	1.077.941
Abate de animais	428.678	529.858	958.536
Indústria de laticínios	697.139	320.938	1.018.077
Indústria de açúcar	556.156	37.616	593.773
Fabricação de óleos vegetais	1.705.645	30.109	1.735.753
Outros produtos alimentares	626.094	62.090	688.185
Indústrias diversas	16.293	1.854	18.146
Serviços industriais de utilidade pública	4.661	692	5.353
Construção civil	9.688	626	10.314
Comércio	3.578	654	4.232
Transporte	7.989	893	8.882
Comunicações	6.207	1.108	7.315
Instituições financeiras	5.282	983	6.265
Serviços prestados às famílias	111.965	21.879	133.843
Serviços prestados às empresas	1.978	194	2.172
Aluguel de imóveis	923	66	989
Administração pública	27.095	4.581	31.677
Serviços privados não-mercantis	14.452	5.324	19.777
IMPACTO TOTAL	11.932.530	2.502.413	14.434.943

Fonte: FARSUL

Metodologia Utilizada: Matriz de Leontief da Fundação de Economia e Estatística do RS - FEE-RS

Observação: o valor de R\$ 14,4 Bi não se refere a perda de PIB mas, sim, de Receita. Para o impacto do PIB deve ser descontado o Consumo Intermediário que apresentaremos a seguir.

A seguir mostramos em termos de retração do Produto Interno Bruto o impacto do Decreto nº 6.514.

Com essa medida, o Rio Grande do Sul teria uma **redução no seu Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 9,8 Bilhões**. Levando-se em consideração que os dados desse trabalho são constantes no ano de 2003, utilizamos o PIB deste mesmo ano para averiguarmos o quanto representa percentualmente essa perda.

Levando-se em conta que, segundo a FEE-RS, o PIB do Rio Grande do Sul neste ano foi de R\$ 124,5 Bilhões, percentualmente, **teríamos uma perda de 7,6% do PIB**.

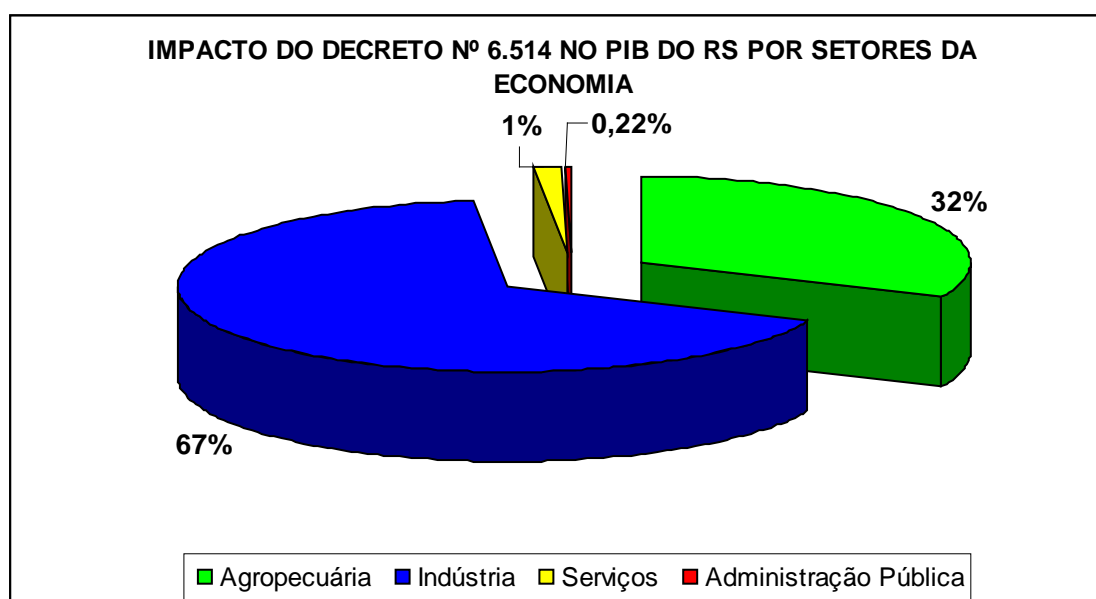
O impacto setorial, em Mil Reais, pode ser verificado no Quadro 4, bem como a distribuição percentual das perdas no Gráfico abaixo.

QUADRO 4 - IMPACTO DO DECRETO Nº 6.514, EM MIL REAIS, NO VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO DOS TRÊS SETORES DA ECONOMIA MAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Setor da Economia	Impacto		
	Agrícola	Pecuário	Total
Agropecuária	2.482.957	625.648	3.108.605
Indústria	5.959.850	591.597	6.551.447
Serviços	119.913	16.006	135.919
Administração Pública	19.488	2.262	21.750
IMPACTO TOTAL			9.817.720

Fonte: FARSUL

Metodologia Utilizada: Matriz de Leontief da Fundação de Economia e Estatística do RS - FEE-RS



COMPARANDO O DECRETO N º 6.514 COM A ESTIAGEM DE 2005

Ao compararmos os impactos da estiagem de 2005 e do Decreto nº 6.514 no PIB, verificamos que o Decreto tem um impacto bastante superior, verificamos o porquê:

Impacto da Estiagem no PIB do RS: 4,8%.

Impacto do Decreto Nº 6.514 no PIB do RS: 7,6%.

Apesar da Estiagem de 2005 ter uma redução da produção maior do que a ocasionada pelo Decreto, há que ser considerado que a Estiagem foi um fenômeno pontual, ou seja, ocorreu apenas no Estado do Rio Grande do Sul.

Embora as perdas tenham sido muito fortes na agricultura e, conseqüentemente, atingiram com força os demais setores da economia, estes outros não absorveram todo o impacto uma vez que puderam trazer de outros Estados o insumo necessário para a sua produção.

Em outras palavras, podemos dizer que as indústrias não sofreram a totalidade do impacto porque puderam buscar produtos agrícolas para agregação de valor de outros fornecedores, não precisando, necessariamente, ficar com capacidade ociosa proporcional as perdas de produto na agricultura.

Como o Decreto abrange todo o território nacional, não haverá de onde buscar produtos para que a indústria os utilize como insumos para sua produção e agregação de valor, forçando-as a reduzirem as suas capacidades de produção.

Mesmo que o Brasil, apesar de seus milhões de hectares disponíveis para produção agrícola, resolva ser um importador de alimentos, os setores industrial – maior impactado – e o de serviços, precisariam se adaptar a essa nova realidade, o que certamente levaria a uma quebra generalizada no setor e haveria uma tendência a oligopolização de multinacionais.



RESUMO DO ESTUDO

- Impacto do Decreto Nº 6.514 na economia do Rio Grande do Sul
- Metodologia: Matriz de Insumo-Produto (Matriz de Leontief).
- Ano base 2003.
- Fontes: IBGE, FEE-RS, FARSUL.

- Perda de Valor Bruto da Produção Agropecuário: R\$ 4,2 Bilhões.
- Perda de Receita de todos os setores: R\$ 14,4 Bilhões
- Retração no PIB: R\$ 9,8 Bilhões.
- Percentual de perda: 7,6% do PIB.
- Os impactos do Decreto são mais penosos que os da estiagem de 2005.